



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 08/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2022, de 18 de fevereiro de 2022”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Municipal nº 666/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), autorizado pela Lei nº 666/2022, de 18/02/2022, destinado ao atendimento de despesas com recursos do saldo residual do FUNDEB do exercício de 2021, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.07				FUNDEB	
02.07.00				FUNDEB	
12.361.0006.2004				MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	444	92	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00
	445	92	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
	446	92	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
12.365.0007.2006				MANUT. DO ATENDIMENTO EM CRECHE	
	447	92	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
	448	92	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	449	92	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
12.365.0007.2007				MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL (PRÉ- ESCOLA)	
	450	92	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00
	451	92	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	452	92	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
				Total da Crédito Especial	80.000,00



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 08/2022 de 18/02/2022

Art. 2º. Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativo